

LEI Nº 2.567

DE 17 DE JUNHO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Boletim desta
Prefeitura a Lei nº 2567
de 17 de junho de 2008
Goiá, 17 de junho de 2008


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“ALTERA QUANTITATIVO DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao cargo integrante do QUADRO DE
CARGOS EFETIVOS, Lei nº 2.164, de 16/06/2003, Anexo III, o quantitativo abaixo
especificado:

| CARGO | QUANTITATIVO |
|-------------------------------|--------------|
| Assistente de Creche Classe I | 32 |

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta
da dotação própria do vigente orçamento, seguindo o Plano de Classificação Programática nos
termos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito (17.06.2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal